

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 38/2016  
Número Processo / Ano: 35/2016  
Data do Processo: 02/05/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
  
Objeto do Processo: A contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à Estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
160	09.01	1.080	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	102.000,00	102.000,00
260	09.01	1.080	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	29.988,03	29.988,03
					<b>Total Previsto:</b>	<b>131.988,03</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>131.988,03</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 02/05/16

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 62/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS MORTUÁRIAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000260

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	2/5/2016	35/2016	29.988,03	29.988,03	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 35/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 61/2016

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS MORTUÁRIAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000160

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	2/5/2016	35/2016	102.000,00	102.000,00	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 35/2016



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação com as especificações técnicas, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 131.988,03 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

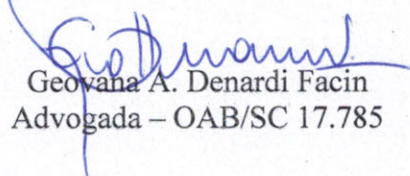
Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade.

Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta do contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, devendo ser juntada ao processo a matrícula do imóvel em que será erguida a edificação.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade dos preços com os de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 03 de maio de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 35/2016/PMJ, edital TP 08/2016/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Mun de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: A contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de capela mortuária em alvenaria, junto à Estrada Municipal do Distrito de Nova Petrópolis, neste Município.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção às despesas contraídas no último quadrimestre, situação esta a ser observada pela Administração.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 03 de maio de 2016.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba